

**IX ENCONTRO INTERNACIONAL DO  
CONPEDI QUITO - EQUADOR**

**CULTURA JURÍDICA E EDUCAÇÃO  
CONSTITUCIONAL**

**FERNANDO ANTÔNIO DE VASCONCELOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

#### **Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

#### **Secretarias:**

##### **Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

##### **Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

##### **Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

**Membro Nato** – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

C989

Cultura Jurídica e Educação Constitucional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UASB

Coordenadores: Antonio Salamanca Serrano; Fernando Antônio de Vasconcelos. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-672-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Pesquisa empírica em Direito: o Novo Constitucionalismo Latino-americano e os desafios para a Teoria do Direito, a Teoria do Estado e o Ensino do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. IX Encontro Internacional do CONPEDI (9 : 2018 : Quito/ EC, Brasil).

CDU: 34



**Conselho Nacional de Pesquisa e  
Pós-Graduação em Direito**  
Florianópolis – SC – Brasil  
[www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)



**Universidad Andina Simón Bolívar - UASB**  
Quito – Equador  
[www.uasb.edu.ec](http://www.uasb.edu.ec)

# IX ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI QUITO - EQUADOR

## CULTURA JURÍDICA E EDUCAÇÃO CONSTITUCIONAL

---

### **Apresentação**

Juntamente com o Professor Antônio Salamanca Serrano, do IAEN equatoriano, tivemos a honra e a oportunidade de coordenar um Grupo de Trabalho tão proveitoso, com autores professores, advogados e estudantes da pós-graduação do Brasil e de outros países. Dos dezoito trabalhos inscritos para o GT "Cultura Jurídica e educação constitucional I", apenas treze compareceram ao evento. Os temas defendidos por seus autores, apesar de aparentemente díspares, encerravam uma hegemonia no seu conteúdo de fundo. Alguns trataram do tema "educação", a exemplo dos seguintes: ACESSO À EDUCAÇÃO PELA INTERNET: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS; APRENDIZAGEM JURÍDICA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM JACAREZINHO/PR/BRASIL: DESENVOLVIMENTO E ATUAÇÃO DO PROJETO "NEDDIJ" – UENP – COMO FORMA DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS INFANTOJUVENIS; EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E O PLANO BRASILEIRO EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS; e, INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ANÁLISE DO ORDENAMENTO EDUCACIONAL BRASILEIRO E SUA EFETIVIDADE.

Outros artigos incursionaram pelas áreas da Justiça e do Constitucionalismo, como estes: A CONTRIBUIÇÃO DA AUTOMEDIAÇÃO NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS E A NECESSIDADE DE MUDANÇA NA CULTURA JURÍDICA BELIGERANTE; A JURISDIÇÃO JUDICIAL NA DOUTRINA DE TOMÁS DE AQUINO; DECISÕES JUDICIAIS CONSTITUCIONAIS: HERMENÊUTICA, CULTURA E RETRATOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA; e, ainda, POR UMA JUSTIÇA NÃO DISCRIMINATÓRIA: REVISITANDO A CULTURA JURÍDICA A PARTIR DO ESTUDO ENTRE ANTROPOLOGIA E DIREITO.

Outros artigos interessantes suscitaram debates profícuos, a exemplo de "A DISCIPLINA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL: UMA PROPOSTA TEÓRICA DE INCLUSÃO E VISIBILIDADE DOS ALUNOS TRANSGÊNEROS NO BRASIL" e "DECOLONIEDADE, DIREITOS HUMANOS E PENSAMENTO CRÍTICO LATINO AMERICANO: REFUNDAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA DESDE IGNACIO ELLACURÍA".

A música e a ecologia também foram lembrados, tanto no artigo "MÚSICA, BEM COMUM DO CONHECIMENTO: ENTRE RITO-LINGUAGEM E A APROPRIAÇÃO DO CAPITAL", como no estudo sobre "PENSAMENTO ECOLÓGICO COMO REVOLUÇÃO PEDAGÓGICO-CULTURAL NA AMÉRICA LATINA".

Interessantes debates foram procedidos, tanto pelos autores brasileiros (em sua maioria) como por autores estrangeiros. Os textos demonstram a importância do Conpedi, pois culturas jurídicas distintas se encontram para debaterem problemas locais com repercussão internacional. Verificou-se, pelo conteúdo dos artigos aprovados, que há muitos problemas comuns na América Latina, necessitando-se de uma grande evolução na educação pela internet, bem assim na solução de conflitos, seja pelos modelos tradicionais, seja por modelos avançados, a exemplo da autmediação. Enfim, o saldo foi bastante positivo, com os textos se constituindo numa potencial fonte de pesquisa para a pós-graduação em todos os países que abraçaram a ideia dos Conpedis.

Professor Doutor Fernando Antônio de Vasconcelos - UFPB/UNIPÊ- João Pessoa - Pb - Brasil).

Professor Doutor Antônio Salamanca Serrano - IAEN - Quito - Equador.

**APRENDIZAGEM JURÍDICA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM  
JACAREZINHO/PR/BRASIL: DESENVOLVIMENTO E ATUAÇÃO DO PROJETO  
“NEDDIJ” – UENP – COMO FORMA DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS  
INFANTOJUVENIS**

**LEGAL LEARNING AND UNIVERSITY EXTENSION IN JACAREZINHO/PR  
/BRAZIL: DEVELOPMENT AND PERFORMANCE OF "NEDDIJ" PROJECT -  
UENP - AS A WAY OF REALIZING CHILDREN'S RIGHTS**

**Ana Paula Meda <sup>1</sup>  
Luiz Fernando Kazmierczak <sup>2</sup>**

**Resumo**

Este artigo aborda a extensão universitária como relação de aprendizagem, especificamente jurídica, utilizando como exemplo o projeto Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ) vinculado à Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), que realiza suas atividades na cidade Jacarezinho/Paraná. Dentre as atividades desempenhadas no projeto de extensão para salvaguarda infantojuvenil, com investigação hipotético-dedutiva apoiada em observações práticas, considera-se que os três pilares sustentadores da universidade – ensino, pesquisa e extensão – são complementares e, além da extensão universitária contribuir na formação estudantil e no aperfeiçoamento profissional, também se consolida na efetivação dos direitos infantojuvenis.

**Palavras-chave:** Atividades de extensão, Universidade, Neddij, Uenp, Efetivação dos direitos infantojuvenis

**Abstract/Resumen/Résumé**

This article deals with university extension as learning relationship, specifically legal, using as example the Nucleus of Studies and Defense of Children and Youth Rights(NEDDIJ), linked to the State University of Northern Paraná-UENP, which carries out its activities city of Jacarezinho/Paraná. Among the activities carried out in the extension project for protection of children and adolescents, with hypothetical-deductive research supported by practical observations, it is considered that three pillars supporting the university -teaching, research and extension- are complementary and, besides the university extension contribute to student formation and the professional improvement, also consolidates itself in the realization of infantojuvenis rights.

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Advogada do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ).

<sup>2</sup> Doutor em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor dos cursos de Direito das Faculdades Integradas de Ourinhos e da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Extension activities, University, Neddij, Uenp, Effectiveness of children's rights

## INTRODUÇÃO

As atividades de extensão juntamente ao ensino e à pesquisa são os três eixos estruturais que compõem a universidade. Os projetos de extensão, com isso, adquirem relevância no processo de aprendizagem vez que também aproximam a comunidade acadêmica e científica da população local, como é o caso do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ) na cidade de Jacarezinho, Paraná, Brasil, vinculado à Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

Assim, a justificativa e a relevância social do tema proposto residem no fato de que não basta a universidade existir e limitar a criação, a busca e a troca de conhecimento entre os bancos universitários e os muros institucionais, pois que a interação com a sociedade além de proporcionar uma mutualidade de ideias, de igual modo adquire significado quando utilizada em prol da melhoria das condições de vida da população.

A problemática principal pousa, então, no seguinte questionamento: de que maneira a extensão universitária, por intermédio de projetos de extensão, pode contribuir para a formação estudantil e o aperfeiçoamento profissional ao mesmo tempo em que agrega valor à leitura crítica da realidade repercutida na absorção do conhecimento, em uma permuta de saber?

Nesse sentido a hipótese veiculada traduz-se na extensão universitária como parte necessária e relevante na consolidação da aprendizagem, especialmente a jurídica, oportunizando a efetivação de direitos, como é o caso do NEDDIJ/UENP com atribuição específica voltada para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Diante de tal premissa, objetiva-se mostrar que os projetos de extensão desenvolvidos nas universidades oportunizam a efetivação de direitos por meio da prestação de serviços e, ainda, têm o condão de colaborar não só para uma visão ampla e humanística da sociedade, mas também de angariar uma pluralidade de conhecimentos que auxiliam na formação de estudantes e profissionais mais completos e atinentes à realidade que os cerca.

Nesta perspectiva, o estudo está delimitado em três capítulos. No primeiro capítulo são abordadas as peculiaridades locais do município de Jacarezinho, no Paraná, Brasil, território em que se encontra o NEDDIJ e o Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UENP com a Faculdade de Direito.

Já no segundo capítulo constam breves apontamentos legais da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal 8.069/1990. Ainda são exibidas considerações iniciais sobre o NEDDIJ e a essência das atividades de extensão universitária.

Por último, o terceiro capítulo retrata a atuação do NEDDIJ por meio das práticas já desenvolvidas pelo projeto de extensão ao longo de 12 anos desde sua implantação em 2006, como, por exemplo, os atendimentos jurídicos, as intervenções pedagógicas e os minicursos ofertados para a comunidade jacarezinhense em seus mais diversos perfis.

No intuito de solucionar o questionamento posto, o estudo orientou-se pelo método hipotético-dedutivo, uma vez que trabalha os projetos de extensão como relação de aprendizagem e interação social na medida em que podem ser observados como canais de efetivação de direitos na proporção e pertinência de sua atuação a exemplo do NEDDIJ quanto aos direitos da infância e juventude.

Para a análise dos materiais utilizados foram empregadas como técnicas de pesquisa a pesquisa indireta documental (Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente) e a pesquisa indireta bibliográfica a partir de obras relacionadas aos pesquisadores da temática proposta, bem como de artigos publicados em anais de eventos e em revistas científicas direcionadas ao assunto em junção a dados obtidos via internet do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da *Childhood Brasil*.

## **1 COMUNIDADE E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: PECULIARIDADES LOCAIS**

Para além dos bancos universitários, o papel da universidade propõe uma transposição do conhecimento meramente “repassado” para uma leitura crítica da realidade e do próprio conhecimento disseminado, a culminar em uma relação de aprendizagem que tenta alcançar as situações humanas em sua existência.

Nesse sentido, a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), localizada na região Sul do Brasil, possui três *campus* nas seguintes cidades: Jacarezinho, Cornélio Procópio e Bandeirantes.

O *campus* de Cornélio Procópio detém três Centros, o Centro de Ciências Humanas e da Educação com os cursos de Ciências Biológicas, Geografia, Matemática e Pedagogia, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas que inclui Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas e o Centro de Letras, Comunicação e Artes com o curso de Letras – Português/Inglês.

O *campus* de Bandeirantes, por sua vez, também conta com três Centros, porém, em áreas distintas, sendo o Centro de Ciências Agrárias e seus cursos de Agronomia e Medicina

Veterinária, o Centro de Ciências Biológicas com os cursos de Ciências Biológicas e Enfermagem e o Centro de Ciências Tecnológicas com as graduações de Sistema de Informação e Ciência da Computação.

Tem-se, por fim, o *campus* de Jacarezinho, o qual concentra quatro Centros universitários ligados à UENP, quais sejam, o Centro de Ciências da Saúde – Educação Física, Fisioterapia e Odontologia -, o Centro de Ciências Humanas e da Educação com os cursos de Ciências Biológicas, Filosofia, História, Matemática e Pedagogia, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas – graduação em Direito – e o Centro de Letras, Comunicação e Artes com os cursos de Letras/Espanhol e Letras/Inglês.

Vê-se por meio desse exemplo que a comunidade acadêmica da UENP está inserida em três cidades diferentes, isto é, em três comunidades distintas, com características específicas e necessidades diversificadas, a demonstrar a riqueza e a pluralidade de interação dialógica entre a universidade e as comunidades locais.

Tratar-se-á com proposital enfoque sobre a aprendizagem jurídica ligada ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) com fixação em Jacarezinho. Em virtude disso, diante da singularidade de cada cidade e para contextualizar o cenário em que o projeto de extensão adiante apresentado está inserido, passa-se a discorrer, por meio de estatísticas, sobre aspectos da vida da população local.

De acordo com página online do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – *IBGE Cidades*, especificamente quanto a uma visão geral, o município de Jacarezinho continha uma população de 39.121 pessoas no censo 2010, com densidade demográfica de 64,93 hab/km<sup>2</sup>, sendo que em 2017 sua população foi estimada em 40.263 pessoas.

No quesito trabalho e rendimentos, em 2016 o salário médio mensal era 2,3 salários mínimos, de modo que o número de “pessoal ocupado”, segundo expressão empregada pelo IBGE, era de 10.892 pessoas em 2016. Acrescenta-se que o percentual da população com rendimento nominal mensal *per capita* de até ½ salário mínimo, em 2010, era de 32,2%. Há que se interpretar a pouca renda “por cabeça” de significativa parte da população jacarezinhense ao menos à época da pesquisa.

Quanto ao aspecto educacional, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,1% no ano de 2010, sendo que no ano de 2015 foram colhidos os seguintes dados: IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) nos anos iniciais do ensino fundamental (4.9), IDEB nos anos finais do ensino fundamental (3.9), matrículas no ensino fundamental (5.625 matrículas), matrículas no ensino médio (1.891 matrículas), docentes do ensino fundamental

(408), docentes do ensino médio (220), número de estabelecimentos de ensino fundamental (19) e número de estabelecimentos de ensino médio (8).

De acordo com matéria online do Ministério da Educação (MEC), o IDEB é um índice que une dois conceitos relacionados à qualidade educacional: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Sua variação é de zero a 10 e o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a educação básica tem como meta o alcance de média 6 em 2022.

Assim, pelos dados fornecidos pelo IBGE nota-se que os alunos de Jacarezinho, em 2015, tiveram melhor índice no IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental (4.9) do que nos anos finais do ensino fundamental (3.9) a apontar, ainda que não cabível qualquer dedução, que persistem dificuldades educacionais na localidade.

No cenário econômico, Jacarezinho possuía um PIB (Produto Interno Bruto) *per capita* em 2015 de 25.544,31, com percentual de receitas oriundas de fontes externas de 75% e com IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 0.743 em 2010.

Ressalta-se que o IDHM é uma medida combinada por três dimensões do desenvolvimento humano, sendo elas, a longevidade, a educação e a renda, de maneira que a variação do índice de 0 a 1 indica maior desenvolvimento humano quanto mais próximo do 1 (ONU, *online*).

Continuamente, na saúde, a taxa de mortalidade infantil média na cidade era de 10,2 para cada mil nascidos vivos em 2014. Internações com diarreia somavam 0,5 das internações para cada mil habitantes e, em 2009, os estabelecimentos de saúde SUS (Sistema único de Saúde) totalizavam 19.

Com relação à perspectiva urbanística, deduzida no quesito território e ambiente, a cidade de Jacarezinho, conforme informações do ano de 2016, possuía 602,523 Km<sup>2</sup>, com esgotamento sanitário adequado de 90,3% em 2010, arborização de vias públicas de 84,4% e urbanização de vias públicas de 47,5%.

No que se refere ao “Mapa de pobreza e desigualdade” pertinente ao ano de 2003, a incidência era de 40,29%, aspecto que demonstrava àquele ano uma alta proporção de pobreza e desigualdade na população local.

Desse modo, pela exposição dos dados torna-se mais palpável uma visualização sobre o município de Jacarezinho e o contexto em que a extensão universitária está atuando por meio do projeto de extensão Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ) que será tratado no próximo capítulo.

## **2 PROJETO DE EXTENSÃO “NEDDIJ” - NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Na ideia do capítulo anterior incorporou-se um retrato amplo da cidade de Jacarezinho em meio à UENP. Neste momento, no entanto, dá-se especial relevo para o ensino jurídico desenvolvido no curso de bacharelado em Direito do CCSA/UENP por meio do projeto de extensão NEDDIJ.

Por essa perspectiva, antes de se adentrar no projeto em si, tem-se a sustentação da universidade por um tripé, qual seja, ensino, pesquisa e extensão. Com isso, deve a instituição possuir uma variante de atividades complementares, por ventura, dialógicas na relação ensino-aprendizagem.

Pergunta-se, então, mas o que é uma extensão universitária? Nas palavras de Maria Helena Silva Costa Sleutjes (1999, p. 109) “A extensão universitária seria, portanto, a atividade que vinculada ao ensino e à pesquisa, disseminaria os conhecimentos gerados pela universidade, repassando-os à sociedade”, mais do que isso, seria verdadeira interação, reconhecidamente como relação de aprendizagem para além dos bancos universitários.

O conhecimento não existe apenas na academia, pois através dos projetos de extensão, vivências de empiria podem reportar futuros conhecimentos que não teriam sido observados tão somente no plano teórico de debates, grupos de pesquisa e salas de aula. Persiste, uma troca de conhecimento, de um lado o conhecimento intelectualizado e, do outro lado, um conhecimento prático, vivido, não metódico ou regido.

Nesse viés, “É preciso considerar que a extensão é um mecanismo da aprendizagem, por isso mesmo ligada, indissociavelmente, ao ensino e à pesquisa” (GOULART, 2004, p. 71) e, nesta vertente, a criação de projetos de extensão que atendam demandas específicas da sociedade é algo presente, por exemplo, na comunidade jacarezinhense por meio do NEDDIJ, com atribuições voltadas para a defesa e estudo dos direitos de crianças e adolescentes.

Para o entendimento de sua implantação e ascensão torna-se válida uma prévia abordagem legislativa e estatística envolventes dos direitos infantojuvenis na realidade brasileira.

A Constituição Federal de 1988, especialmente no que dispõe a norma inserta no art. 227, *caput*<sup>1</sup>, observa ser dever da família, da sociedade e do Estado a proteção dos direitos

---

<sup>1</sup> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura,

infantojuvenis. Acrescenta-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente também determina em seu art. 4º, parágrafo único<sup>2</sup>, uma atuação conjunta para proteção de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Nesta senda, de acordo com página online da *Childhood Brasil*, por intermédio de dados angariados pelo IBGE 2010, há 63 milhões de crianças e adolescentes no Brasil, 46% das crianças e adolescentes menores de 14 anos vivem em domicílios com renda per capita de até meio salário mínimo, ao passo que 132 mil famílias são chefiadas por crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos.

Afora isso, dados obtidos junto ao Disque-Denúncia Nacional da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) informam que em 2014 foram registradas mais de 91 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes, sendo que das 13 tipologias identificadas, as quatro primeiras com maior incidência nos anos de 2013 e 2014, conforme tabela da *Childhood Brasil* foram:

Tabela 1 – Principais tipos de violência contra crianças e adolescentes em 2013 e 2014

	<b>TIPO DE VIOLÊNCIA</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>1º</b>	Negligência	73%	74%
<b>2º</b>	Violência psicológica	50%	49%
<b>3º</b>	Violência física	43%	43%
<b>4º</b>	Violência sexual	26%	25%

Diante desse cenário e da importância destinada às crianças e aos adolescentes que, com o ECA, passaram a ser considerados sujeitos de direito e, não mais, objetos de direito, a criação de políticas públicas e programas de atendimento à demanda infantojuvenil vieram a calhar com a proposta do Estado brasileiro de dar prioridade absoluta no tratamento de questões relacionadas às pessoas sem maioridade civil.

---

à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

<sup>2</sup> Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Pode-se dizer, portanto, que o surgimento do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDJ) com implantação em 2006, nasce especialmente para ser um canal de efetividade aos direitos de crianças e adolescentes e, ao mesmo tempo, propiciar uma aprendizagem jurídica humanisticamente qualitativa e de extensão:

O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e Juventude, instituído por meio do Termo de Convênio 11/05 e pelo Decreto nº 6732/06, foi inserido no Programa de Extensão da Universidade Estadual do Norte do Paraná com o objetivo de consolidar uma estratégia de atendimento e defesa de direitos das crianças e adolescentes, em especial aqueles que se encontrem em situação de risco ou que tenham seus direitos ameaçados ou violados. (RIGÃO, 2016, p. 58-59)

No aspecto jurídico e pedagógico, o NEDDIJ tornou-se uma referência municipal no tratamento, orientação e efetividade dos direitos infantojuvenis. Isso porque a consolidação de referido projeto de extensão, contando com mais de dez anos de existência, integra a rede de proteção local quanto aos direitos de crianças e adolescentes.

Em consagração à legislação já mencionada, o NEDDIJ pode ser vislumbrado como uma “política pública do Estado do Paraná que visa conceder tratamento específico para os direitos infantojuvenis, mas também angariar a formação de profissionais recém-formados, pretende articular as entidades de assistência à infância e juventude” (RIGÃO, 2016, p. 59) como preconiza o ECA<sup>3</sup>.

Em um cunho dimensional, tem-se que a equipe é formada por um coordenador, professor vinculado ao CCSA/UENP, uma professora orientadora vinculada ao Centro de Ciências Humanas e da Educação da (CCHE/UENP), três profissionais recém-formadas em Direito, quatro estagiários da área jurídica, bem como um profissional recém-formado na área de Pedagogia e um estagiário pedagógico. Ao todo há o envolvimento de 11 profissionais.

Há, destarte, o encabeçamento de uma via de mão dupla, pois a extensão universitária também proporciona a formação de profissionais mais conscientes e próximos das realidades e dos problemas locais, permitindo, ainda, que os estagiários tenham contato tanto técnico quanto criativo e humanístico, podendo levar às salas de aula, aos grupos de pesquisa, aos eventos acadêmicos e aos debates jurídicos, tudo como forma de aprendizagem no campo das ciências sociais aplicadas.

Dentro desse espectro,

---

<sup>3</sup> Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Paralelamente ao trabalho da pesquisa, vejo a extensão como a outra grande área em que se pode produzir o conhecimento. Ela é a perspectiva através da qual o estudante entra em contato com o mundo que o cerca e é através dessa realidade que ele pode complementar o seu aprendizado, entendendo, isto é, lendo dentro aquilo que está à sua frente. Mas, para que isso ocorra, é necessário que se vejam as atividades de extensão como um processo do ensino e não como um simples acontecimento fora da escola em que os estudantes vão à comunidade para prestar serviços. (GOULART, 2004, p. 71)

Complementa-se à ideia da extensão como processo de ensino, o que Paulo Freire diz sobre as possibilidades de mudança das pessoas enquanto sujeitos da história e não objeto, de maneira que a constatação, ou seja, a própria percepção do mundo caminhe para “o agir”:

É o saber da história como possibilidade e não como determinação. O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferidora na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da história, mas seu sujeito igualmente. No mundo da história, da cultura, da política, constato não para me adaptar, mas para mudar. No próprio mundo físico minha constatação não me leva à impotência. (FREIRE, 2015, p. 74-75).

Assim, visto no que consiste a extensão universitária exemplificada por meio do NEDDIJ, passar-se-á a discorrer sobre as atividades desenvolvidas no Núcleo da Infância e da Juventude.

### **3 NEDDIJ: ALCANCE E ATUAÇÃO**

Desde o início do projeto sua principal linha de atuação são os atendimentos jurídicos que, por consequência, dão ensejo às ações relacionadas aos direitos infantojuvenis, como, por exemplo, ação de guarda, fixação, revisão e execução de alimentos, regulamentação de visitas, investigação de paternidade, bem como a realização de acordos levados à homologação judicial e a atuação técnica-jurídica em procedimentos de apuração de ato infracional, quando o adolescente encontra-se em conflito com a lei.

Atualmente, o NEDDIJ conta com mais de 250 ações em trâmite dentre os assuntos já relacionados, acompanhando os casos desde a proposição da ação até o término do processo

judicial em constante articulação com o Conselho Tutelar de Jacarezinho e em aproximação contínua do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

Além da atuação jurídica, o projeto também possui cunho acadêmico e científico e, por isso, está entre suas atividades a produção de artigos, resumos expandidos e resumos para exposição das observações práticas em apoio ao estudo teórico e apresentação dos resultados alcançados.

Esses trabalhos são divulgados em eventos acadêmicos como, por exemplo, nos eventos organizados pelo próprio programa de Pós-Graduação da instituição – Simpósio Internacional de Análise Crítica do Direito (SIACRID), Simpósio Regional “Direito e Cinema em Debate” (DIRCIN) – bem como em eventos organizados pela UENP, como o Encontro de Integração que reúne a divulgação de trabalhos dos três eixos universitários, quais sejam, ensino, pesquisa e extensão de todos os *campus*. Também houve a participação no Simpósio Direito, Constitucionalismo e Estado Democrático de Direito, vinculado ao Centro Universitário UNIVEM, em Marília, Estado de São Paulo.

Igualmente, os profissionais do projeto desenvolvem minicursos tanto para a comunidade acadêmica quanto para o público em geral interessado sobre temáticas do direito infantojuvenil. Exemplos disso são a exposição realizada na semana jurídica sobre alienação parental, as aulas ministradas no I Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e as apresentações nos I e II Simpósio de Integração: Família, APAE e Comunidade por meio de convite da APAE de Jacarezinho.

Nos anos 2014 e 2015 o NEDDIJ promoveu em parceria com o Diretório Acadêmico Octávio Mazziotti (DAOM) e o Núcleo Regional de Ensino de Jacarezinho o projeto de extensão “Contribuições do Direito nas Escolas” e “Contribuições do Direito nas Escolas – Parte 2”, com atuação voltada para a desmistificação de alguns pontos do ECA relacionados ao ato infracional para os alunos do ensino fundamental da Escola Estadual Anésio de Almeida Leite.

A finalidade dos projetos de extensão junto aos alunos do ensino fundamental foi dar conhecimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente para o seu público alvo. Nesse sentido, entendemos que

De nada adianta a existência de uma ordem jurídica justa e da garantia constitucional do direito de ação para a defesa de lesões ou de ameaças de lesões aos direitos nela contemplados; muito pouco valem medidas tendentes a superar as barreiras econômicas do processo e a desburocratização dos seus procedimentos se todo este aparato permanecer ocioso aguardando pedidos de proteção que permanecem enclausurados num mundo desconhecido daqueles

que mais precisam deste aparato. Milhares de pessoas permanecem indefesas contra os atentados cotidianamente perpetrados aos seus direitos justamente porque não os conhecem e não são capazes de reconhecer ofensas que lhe são desferidas. (ARANÃO, 2014, p. 124-125).

Diante do real desconhecimento dos aparatos de proteção que o projeto de extensão buscou uma escola pública na periferia da cidade, pois lá imaginava-se, como de fato se comprovou, que muitas famílias não tinham conhecimentos de certos direitos quanto a regulamentação de guardas e benefícios sociais. Quanto às crianças e adolescentes, muito se desmistificou a ideia de impunidade da prática de atos infracionais.

Para entender que o desenvolvimento desse projeto, quando das duas intervenções, foi composto de quatro etapas. A primeira delas é a verificação dos graduandos do curso de direito que possuíam interesse em participar da ação, independente do ano da faculdade em que eles estavam.

Após a listagem dos alunos participantes, a segunda etapa caracterizou-se por uma capacitação tanto jurídica, relacionada a conhecimentos básicos sobre o ECA, quanto pedagógica, ao passo que o profissional de Pedagogia juntamente à professora orientada com formação em Psicologia, passaram orientações sobre a forma de lidar e entender eventual comportamento dos alunos em sala de aula quando da intervenção em si.

Ainda na segunda fase, os acadêmicos participantes em comunhão aos profissionais do NEDDIJ sugeriam reportagens ou pequenos vídeos para serem utilizados na intervenção, a fim de servir como contextualização ao tema proposto, como, por exemplo, a falsa ideia de que adolescente não pode ser “preso”.

Seguidamente, a terceira etapa foi marcada pela divisão de equipes em quantidades semelhantes, mas sempre com um profissional do NEDDIJ ou com estagiários que estariam preparados para auxiliar os graduandos na exposição em sala de aula.

A quarta fase consolidou-se pela intervenção propriamente dita, tendo sido realizada, nas duas oportunidades, simultaneamente, o que acabava virando motivo de comentários entre os alunos da Escola na hora do intervalo, a instigar o desenvolvimento das ideias explanadas em salas de aula para além daquele ambiente, tornando-se assunto entre os adolescentes.

A grande consequência sentida no NEDDIJ em decorrência do “Contribuições do Direito nas Escolas” foi um aumento significativo da procura por medidas judiciais relacionadas aos temas propostos e discutidos com os alunos. Nesse ponto, ficou claro o efeito multiplicador daquele aluno junto à sua família e a sua comunidade ao disseminar a informação de direitos que não estavam sendo efetivados por uma questão de desinformação.

Nesse sentido, Adriano Aranhã aponta que

[...] sob a égide do Estado Democrático de Direito, não há espaço para a aceitação irresignada de que todos conhecem a lei a partir da publicação no diário oficial. É preciso ir além e exigir medidas estatais (legislativas, executivas e judiciais) e sociais positivas que efetivamente superem o desconhecimento e garantam o direito à educação jurídica de todo membro da comunidade política como instrumento da dignidade humana e cidadania. (2014. p. 128).

Outro ponto de destaque do projeto “Contribuições do Direito nas Escolas” foi a redução da violência escolar. Após os debates sobre as consequências da prática do ato infracional, os professores e direção da escola notou uma sensível redução nos índices de violência intra e extra muros escolares.

Com isso, pode-se apontar a informação dos direitos e deveres constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente para o seu público alvo, em especial numa comunidade periférica, carente e com baixa instrução, promoveu um efetivo acesso aos instrumentos estatais disponíveis no arcabouço jurídico, que, diante do tecnicismo e do desconhecimento, estava inerte e alijado da realidade social.

Ressalta-se, também, a organização de eventos como o III SINEJAC (Simpósio do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude de Jacarezinho) e o I FAECA (Fórum de Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente) que disseminam questões jurídicas, sociais e culturais relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes, contando com a participação de profissionais da área, estudantes dos cursos de Direito, Pedagogia e Psicologia, bem como pessoas da comunidade.

Tem-se, ainda, o desenvolvimento de “rodas de conversa” a título de orientação comunitária sobre como e onde procurar a efetivação dos direitos infantojuvenis em Jacarezinho. A última roda de conversa realizada foi sobre pensão alimentícia e ocorreu no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) nos bairros da Vila São Pedro e Aeroporto, com iniciativa voltada para a procura do NEDDIJ, quais documentos são necessários para se fazer um acordo ou propor uma ação judicial para fixação de alimentos, como funciona o procedimento de cobrança e a resposta às dúvidas suscitadas na ocasião.

Em 2017 foi desenvolvido um curso de quatro encontros para capacitação dos Conselheiros Tutelares da região, os quais tiravam suas dúvidas acerca de variados temas como, por exemplo, o que é guarda definitiva, como proceder em uma possível entrega da criança diante uma situação de risco, entre outros questionamentos.

Por fim, o corpo jurídico do projeto também tem acompanhado os adolescentes em conflito com a lei nas reuniões de Liberdade Assistida que ocorrem mensalmente no Fórum de Jacarezinho por meio de organização do Patronato Municipal e da Vara dos Juizados Especiais de Jacarezinho, contando com a presença de psicólogos, assistentes sociais, educadora social e profissionais jurídicos.

Com a diversidade de atividades desenvolvidas e a proximidade da população com um projeto que pode influenciar diretamente em suas vidas, a fim de se efetivar os direitos de crianças e adolescentes, crê-se na extensão universitária como a

chave para resolver o maior problema das universidades brasileiras: o relacionamento da universidade com a sociedade. Basta apenas que os dirigentes universitários se conscientizem disto com ações que permitam ao grupo que realiza extensão crescer em número, em criatividade e em coragem para fazer educação fora dos padrões rotineiros. (SLEUTJES, 1999, p.109)

Logo, a existência do NEDDIJ na cidade de Jacarezinho em vinculação à UENP propicia não só uma “extensão” da universidade à comunidade, mas também traz a comunidade para a universidade em uma confluência de práticas e ideias, enriquecendo a aprendizagem jurídica e auxiliando na formação de estudantes e profissionais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante desta exposição é possível constatar que o NEDDIJ é um canal de efetivação dos direitos infantojuvenis direta e indiretamente, uma vez que ao ingressar com as ações judiciais consegue viabilizar às crianças e aos adolescentes seus direitos mais básicos, como filiação, representação legal, alimentos, direito à convivência familiar, entre outros aspectos.

De modo indireto, as atividades de natureza científica e acadêmica e, também, aquelas que vão até a comunidade por meio de rodas de conversa propiciam, de certa maneira, uma educação em direitos humanos, até porque os assuntos tratados e as dúvidas reportadas dão tom a inúmeros direitos humanos intrinsecamente relacionados à dignidade.

Ademais, a extensão universitária e, por consequência, o NEDDIJ, compõem uma relação de aprendizagem, especificamente jurídica, pois relacionada ao curso de Direito, no entanto, o alcance da subjetividade da equipe envolvida na execução do projeto acaba por

perscrutar horizontes mais abrangentes que o próprio Direito e a Ciência Jurídica, sendo o caso da Sociologia, da Filosofia, da Pedagogia e da Psicologia.

A produção do conhecimento, portanto, é simultaneamente posta e construída, trazida pela teoria e vivida pela empiria do projeto de extensão, ao passo que não é um conhecimento “repassado”, morto, mas crítico, ou seja, vivo, que pode ser absorvido pelos próprios estagiários e acadêmicos através de sua leitura para realidade local e as vivências humanas.

O grande ponto de aproximação com a sociedade local foi o projeto “Contribuições do Direito nas Escolas”, onde a comunidade acadêmica e os membros integrantes do NEDDIJ puderam levar o direito ao seu destinatário, mediante uma ação de conscientização e informação da comunidade carente.

Com a efetividade de uma educação voltada ao conhecimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente propicia-se a efetividade do acesso à justiça e, com isso, garante-se a fruição de todos os demais direitos fundamentais, concretizando-se a dignidade da pessoa humana e a cidadania, bem como implementa-se o princípio da proteção integral, que é corolário da proteção infantojuvenil.

Assim, a atividade de extensão compõe um processo de aprendizagem complementar ao ensino e à pesquisa em uma interação dialógica que converge para a produção e aplicação do conhecimento na sociedade, principalmente na comunidade, geralmente aquela na qual existe uma universidade que desenvolve projetos de extensão, como é o caso de Jacarezinho, no Paraná.

## REFERÊNCIAS

ARANÃO, Adriano. *Conhecimento das leis e democracia: a importância do direito na formação e inclusão social do cidadão*. Birigui/SP: Boreal, 2014.

BRASIL. *Constituição Federal da República Federativa do Brasil*: 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 05 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. *Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/18069.htm)>. Acesso em: 05 jun. 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE Cidades. *Jacarezinho*. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/jacarezinho/panorama>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. *Mapa de pobreza e desigualdade*. Jacarezinho. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/jacarezinho/pesquisa/36/30246>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

CHILDHOOD. *Números da causa*. Disponível em: <<http://www.childhood.org.br/numeros-da-causa>>. Acesso em: 04 jun. 2018.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 51ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

GOULART, Audemaro Taranto. A importância da pesquisa e da extensão na formação do estudante universitário e no desenvolvimento de sua visão crítica. *Horizonte*, Belo Horizonte, v.2, n.4, p. 60—73, 1º sem. 2004. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/580/611>> Acesso em: 18 jun. 2018.

ONU. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *O que é IDHM*. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idhm.html>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

RIGÃO, Livia Carla Silva. *O princípio da prioridade absoluta vislumbrado nas políticas públicas: a atuação estatal e a expressão do ativismo judicial dialógico como garantidores de direitos fundamentais*. 91 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação em Direito – Universidade Estadual do Norte do Paraná, 2016. Disponível em: <<http://biblioteca.uenp.edu.br/html/file.php?folder=materiale&file=liviacarlarigao>>. Acesso em: 05 jun. 2018.

SLEUTJES, Maria Helena Silva. Refletindo sobre três pilares de sustentação das universidades: ensino-pesquisa-extensão. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, 33(3): 99-111, maio/jun., 1999. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7639/6177>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

UENP. Universidade Estadual do Norte do Paraná. *Campus de Cornélio Procópio*. Disponível em: <<https://uenp.edu.br/ccp>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. *Campus de Jacarezinho*. Disponível em: <<https://uenp.edu.br/cj>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. *Campus Luiz Meneghel*. Disponível em: <<https://uenp.edu.br/clm>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. *Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ*. Disponível em: <<https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais/editais-de-programas-e-projetos/programas-projetos-execucao/programa-de-extensao-universidade-sem-fronteiras/projetos-usf-em-execucao/nucleo-de-estudos-e-defesa-de-direitos-da-infancia-e-da-juventude-neddij>>. Acesso em: 26 jun. 2018.